

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PA nº 12.0144/2013-IEPA**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2013-IEPA** **Sistema de Registro de Preço**

([www.licitações-e.com.br](http://www.licitações-e.com.br) – Licitação n.º 488524)

**(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS - DE IMPRESSORA, NOBREAK, MAQUINA DE CALCULAR, PLOTTER; COM RECARGA E TROCA DE TONER, CILINDRO, CARTUCHO E CHIP DE IMPRESSORAS PARA OS CENTROS DO IEPA).**

<b>Recebimento das propostas</b>	Até às 09h00 do dia 28 de junho de 2013
<b>Abertura das propostas</b>	A partir das 09h00 do dia 28 de junho de 2013
<b>Início da disputa de preços</b>	Às 10h00 do dia 28 de junho de 2013

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.



INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ  
Equipe de Pregão

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP- N° 006/2013-IEPA

---

EDITAL

PREÂMBULO

O Instituto de Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado do Amapá – IEPA, através deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº 013/2013-GAB/IEPA, de 07 de fevereiro de 2013, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço global do lote, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva, com o fornecimento e substituição de peças - de impressora, nobreak, máquina de calcular, plotter; com recarga e troca de toner, cilindro, cartucho e chip de impressoras para o IEPA, observando as condições e especificações constantes, neste edital e seus anexos.

**SEÇÃO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão coordenados por servidor integrante deste IEPA, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

<b>Data do envio das propostas</b>	<b>A partir da publicação no D.O.E.</b>
<b>Recebimento das propostas</b>	Até às 09h00 do dia 28 de junho de 2013
<b>Abertura das propostas</b>	A partir das 09h00 do dia 28 de junho de 2013
<b>Início da disputa de preços</b>	Às 10h00 do dia 28 de junho de 2013

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) – “Acesso Identificado”.

**SEÇÃO II – DO OBJETO**

2. O presente termo de referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de manutenção - com reposição de peças - de impressora, nobreak, máquina de calcular, plotter; com recarga e troca de toner, cilindro, cartucho e chip de impressoras para o IEPA, observando as condições e especificações constantes neste Termo. A empresa contratada deverá arcar com todos os custos de qualquer natureza.



INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ  
Equipe de Pregão

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP- N° 006/2013-IEPA**

3. A descrição detalhada está discriminada no Anexo I – Termo de Referência e neste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

**SEÇÃO III – ORIGEM DE RECURSOS**

4. A despesa com o pagamento do referido objeto correrá por conta de dotações orçamentária do IEPA.

**SEÇÃO IV – DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico via Internet, no endereço [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com), informando o número da licitação, ou junto ao Pregoeiro no INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICA DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA, sediada na Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025, ou pelo telefone fax (96) 3212-4303, nos dias úteis no horário das 8:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30.

**SEÇÃO V – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

6. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

8. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **IEPA/AP** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9. Não poderão participar deste Pregão:

- 10.1. consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 10.2. empresa ou sociedade estrangeira;
- 10.3. empresa suspensa de licitar e impedida de contratar com o **IEPA/AP**;
- 10.4. empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 10.5. empresa em concordatárias ou em processo de falência;
- 10.6. empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

10. Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e o disposto no **art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**.



INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ  
Equipe de Pregão

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP- N° 006/2013-IEPA**

11. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

**SEÇÃO VI – DA PROPOSTA**

12. As propostas de preço deverão ser apresentadas, exclusivamente, no sistema eletrônico, sendo obrigatório, sob pena de desclassificação, o preenchimento do campo específico do sistema contendo a especificação do serviço a ser executado, conforme objeto Termo Referência anexo I, bem assim no campo próprio, o valor expresso em reais (R\$) referente o valor do lote, o qual incidirá na prestação do serviço, levando-se em consideração a moeda corrente nacional;

12.1. Na hipótese de exigência de indicação do serviço, o mesmo deverá ser inserido no campo “descrição complementar”, da proposta eletrônica.

13. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos os tributos, fretes, taxas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

14. As propostas terão **validade de 60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

15. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

16. Qualquer elemento que possa identificar à licitante importa na desclassificação da proposta.

**SEÇÃO VII – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA**

17. A licitante deverá encaminhar suas propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura das mesmas, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

18. Até a abertura das propostas, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**SEÇÃO VIII – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

19. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

20. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

21. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**SEÇÃO IX – DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

22. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

22.1. Será desclassificada a proposta que apresentar:

a) valores irrisórios ou de valor igual à zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

b) na descrição complementar, especificação e unidade incompatível com o edital;



INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ  
**Equipe de Pregão**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP- N° 006/2013-IEPA**

- c) prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias;
- d) elemento que identifique a licitante na publicação de proposta de preço no sistema eletrônico.

**22.2.** Na hipótese de exigência de indicação do serviço, a ausência levará à desclassificação da proposta.

**23.** Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

**SEÇÃO X – DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**24.** Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances para o preço total do lote, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**25.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

**26.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

**27.** Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

**28.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**29.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

**30.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

**31.** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**SEÇÃO XI – DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO**

**32.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecerem acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**33.** No caso de desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes por meio site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**SEÇÃO XII – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**34.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

**34.1.** a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá no prazo de 5(cinco) minutos, contado do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;



INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ  
Equipe de Pregão

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP- N° 006/2013-IEPA**

**34.2.** não sendo vencedora, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita neste item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**34.3.** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste item, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

**34.4.** o Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, por meio de diligência.

**35.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originariamente mais bem classificada se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação e a licitante for considerada habilitada.

**SEÇÃO XIII – DA NEGOCIAÇÃO**

**36.** Encerrada a etapa de lances, será verificado, se existem licitantes enquadradas nos benefícios de Micro Empresa ou EPP, conforme Lei 123/06 ou LCE 044/07, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

**36.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**SEÇÃO XIV – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**37.** Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à conformidade com as especificações técnicas e quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

**38.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**39.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do **IEPA/AP** ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão, podendo nestes casos, haver a suspensão da sessão.

**40.** Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, o Pregoeiro solicitará via chat da respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

**41.** Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

**41.1.** Se todas as empresas que estão empatadas não forem declarantes ME/EPP, o sistema automaticamente dará como vencedora a empresa que enviou antes a sua proposta. A ordenação das propostas se dará pelo horário de registro de recebimento da mesma.

**SEÇÃO XV – DA HABILITAÇÃO**



INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ  
Equipe de Pregão

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP- N° 006/2013-IEPA**

42. Poderão participar deste Pregão os interessados no objeto desta licitação que comprovarem possuir os seguintes documentos:

**a) Relativos à Habilitação Jurídica:**

a.1) Carteira de Identidade

a.2) registro comercial, no caso de empresário individual; ou

a.3) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades em comandita por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;ou

a.4) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples (civis), acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

a.5) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a.6) declaração da **licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso **XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99)** Anexo III.

a.7) certidão de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial nos termos do art. 8º, da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC ou, declarar seu enquadramento nos termos do art. 3º, incisos I e/ou II, da Lei Complementar Estadual nº 0044/07.

**b) Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

b.1) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), o que comprovará seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

b.2) certidão de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.3) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Receita.

b.4) prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (CND)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

b.5) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**. Criada pela Lei 12.440/2011 - A certidão, eletrônica e gratuita, pode ser obtida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho).

b.6) As Certidões, quando emitido por meio eletrônico, se apresentadas em cópia simples de documento, serão aceitas, porém, a habilitação do licitante ficará sujeita a confirmação das informações pelo Pregoeiro.

**c)- Relativa à Qualificação Técnica:**



INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ  
**Equipe de Pregão**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP- N° 006/2013-IEPA**

**c.1) apresentar** 01(um) ou mais, no máximo de 03 (três), atestado ou declaração de qualificação técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Pregão.

**c.2)** - declaração, na forma do **Anexo II** deste Edital, de que a licitante **vistoriou os equipamentos** para fins de verificação e conhecimento dos equipamentos a serem reparados objeto desta licitação.

**d)- Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

**d.1)** certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

**42.1.** Declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato diverso que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo **IEPA/AP**, conforme modelo de declaração no **Anexo III**.

**42.2.** A empresa terá sua boa condição financeira avaliada, automaticamente pelo sistema, deverá apresentar Capital Social pelo menos igual a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

**43.** Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

**43.1** - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a)- em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo;

b)- se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

c)- se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial;

d)- datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

e)- não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada.

**44.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

**SEÇÃO XVI – DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

**45.** A proposta ajustada ao lance final da licitante vencedora e os documentos exigidos para habilitação, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser remetidos para o endereço eletrônico [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com), no prazo máximo de **120 (cento e vinte) minutos**, contados da solicitação do Pregoeiro via chat do sistema.

**45.1.** Os documentos encaminhados pelo endereço eletrônico deverão estar obrigatoriamente digitalizados, de modo que possibilite a identificação do inteiro teor.

**46.** A proposta, os documentos e os anexos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, **contado da solicitação**



INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ  
Equipe de Pregão

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP- N° 006/2013-IEPA**

**do Pregoeiro, à Comissão Permanente de Licitação do IEPA**, situado no endereço que consta do timbre.

47. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

47.1. A não-regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 7º da Lei 10.520/2002**, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da nota de empenho, ou revogar a licitação.

48. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizado ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

49. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizado ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

50. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

51. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**SEÇÃO XVII – DA VISTORIA ANTES DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA**

a) Os equipamentos deverão ser previamente vistoriados de modo a balizar a formalização da proposta de preço do serviço. A vistoria DEVERÁ ser agendada junto a Chefe da Unidade de do Serviço Gerais, telefone 3212-5342 RM 213, que o acompanhará nos locais onde estão os equipamentos, objetos desta licitação. Tal declaração deverá ao final ter o atesto do servidor ou chefe da Unidade de Serviços, no caso localizado no prédio do IEPA, Av. Feliciano Coelho, 1509 – Bairro do Trem – Macapá-AP.

b) A vistoria deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas anteriores ao início do Pregão (modelo constante no **anexo II**).

c) A vistoria deverá ser feita por pessoa devidamente credenciada pela licitante, indicando a outorga de poderes na forma exigida, ou documento idôneo que demonstre a sua condição de sócio, gerente ou administrador da licitante e que declare os limites de sua atuação.

**SEÇÃO XVIII – DO RECURSO**

52. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

53. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

54. O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou rejeitando-a, motivadamente em campo próprio do sistema.



INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ  
**Equipe de Pregão**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP- N° 006/2013-IEPA**

**55.** A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**55.1.** para efeito de contagem do prazo, as razões e as contra-razões encaminhadas após as 14 horas terão como termo inicial o horário de 08 horas do dia útil subsequente (horário de Brasília).

**56.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**57.** Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no IEPA.

**58.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Pregoeiro adjudicará o licitante vencedor e encaminhará ao Diretor Presidente do IEPA para homologação do procedimento licitatório.

**SEÇÃO XIX – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**59.** O objeto deste Pregão será adjudicado por lote à licitante vencedora depois de decididos os recursos, quando houver, sujeita o certame à homologação da Autoridade Competente.

**SEÇÃO XX – DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IEPA/AP.**

**60.** Cabem ao Pregoeiro as atribuições dispostas no **art. 11** do **Decreto Federal n.5.450/2005**.

**60.1.** Ao Diretor-Presidente, cabe:

**60.1.1** adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora e houver interposição de recurso;

**60.1.2.** homologar o resultado e promover a contratação correspondente a este Pregão;

**60.1.3.** anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

**60.1.4.** revogar este Pregão, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

**61.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

**62.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos apresentados e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**SEÇÃO XXI – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**63.** Após a homologação do resultado do certame licitatório e adjudicação de seu objeto, a ADJUDICATÁRIA será convocada, formalmente, a retirar o contrato (**Anexo VI**), e a restituí-lo devidamente assinado por seu (s) representante (s) legal (is), consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito, o prazo de 05 (cinco) dias úteis.



INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ  
Equipe de Pregão

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP- Nº 006/2013-IEPA**

**63.1.** É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para, proceder à negociação, aceitação da proposta e a averiguação dos requisitos de habilitação.

**SEÇÃO XXII – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**64.** O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado pelo DAF ou servidor designado para esse fim, representando o Instituto de Pesquisas Científicas do Estado do Amapá.

**65.** O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**66.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**67.** A licitante vencedora poderá manter preposto, aceito pela Administração do Instituto de Pesquisas Científicas do Estado do Amapá, durante o período de fornecimento dos materiais, para representá-la sempre que for necessário.

**68.** A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto.

**69.** É vedado ao CONTRATANTE e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

**70.** Todas as dúvidas e/ou omissões serão resolvidas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/IEPA.

**SEÇÃO XXIII – DOS ENCARGOS DO IEPA/AP.**

**71.** Caberá ao IEPA/AP.

**71.1.** permitir o acesso dos empregados da licitante vencedora em suas dependências para a execução dos serviços solicitados;

**71.2.** prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitado pelo representante da licitante vencedora;

**71.3.** solicitar que refaça os serviços que não atenderem às especificações do objeto.

**SEÇÃO XXIV – DOS ENCARGOS DA LICITANTE VENCEDORA**

**72.** Caberá à licitante vencedora, a partir da assinatura do contrato, o cumprimento das seguintes obrigações:

**72.1.** responder em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público, excluindo expressamente qualquer responsabilidade da administração

**72.2.** respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do IEPA/AP.

**72.3.** responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do IEPA/AP, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo IEPA/AP;



INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ  
Equipe de Pregão

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP- N° 006/2013-IEPA**

**72.4.** efetuar a troca dos serviços/materiais que não atenderem às especificações do objeto, no prazo assinado pelo **IEPA/AP**;

**72.5.** comunicar ao **IEPA/AP** qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

**72.6.** manter durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas neste Pregão;

**72.7.** demais obrigações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital de Pregão Eletrônico.

**72.8.** encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante;

**72.9.** providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto, ainda que acontecido nas dependências do contratante;

**72.10.** encargo oriundo de eventual demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do objeto deste Pregão;

**72.11.** encargos fiscais e comerciais oriundos da contratação resultante deste Pregão.

**73.** São expressamente vedadas à licitante vencedora:

**73.1.** a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do contratante para execução do objeto decorrente deste Pregão;

**73.2.** a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização do contratante;

**73.3.** É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento dos serviços objeto deste **Pregão**.

**74.** A inadimplência da licitante vencedora em relação aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao contratante, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade com o contratante.

**SEÇÃO XXV – DA ABRANGÊNCIA NA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO**

**75.** A licitante vencedora deverá executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA **ANEXO I**, sendo necessário que os mesmos sejam vistoriados sob orientações dos administradores ou pessoas por eles indicadas e acompanhados por servidor indicado pela Administração do IEPA. Esta vistoria tem como objetivo identificar o fiel cumprimento do serviço.

**76.** A execução do(s) serviço(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do contratante, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**77.** Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

**78.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pelo INSTITUTO DE PESQUISAS



INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ  
Equipe de Pregão

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP- Nº 006/2013-IEPA**

CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

**79.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de três dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**80.** Os serviços, objeto desta licitação, estarão condicionados à conferência, exame qualitativo e aceitação/aprovação final, a ser realizada por técnico especializado, designado pelo Diretor Presidente e acompanhado pela Unidade de Material e Patrimônio do IEPA, que efetuará o recebimento provisoriamente e definitivamente, nos termos da alínea “a” e “b” do art. 73, inc. I, da Lei n.º 8.666/93, o objeto desta licitação será recebido:

**80.1.** provisoriamente, no ato da execução, para posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações do objeto licitado;

**80.2.** definitivamente, no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a conclusão dos serviços, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

**80.3.** A atestação de conformidade da execução do(s) serviço(s) caberá ao Chefe da Unidade de Informática ou **Chefe da Unidade de Material e Patrimônio ou ainda Pelo Chefe da Unidade de Serviços Gerais** da Contratante ou a outro servidor designado para esse fim.

**81.** O(s) representante(s) do contratante anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**SEÇÃO XXVI – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E SUA PRORROGAÇÃO:**

**82.** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, iniciará a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado.

**83.** No interesse da Administração IEPA o prazo inicialmente avençado poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57, inc. II, § 4º da Lei nº 8.663/93 com suas alterações.

**SEÇÃO XXVII – DO PAGAMENTO**

**84.** A licitante vencedora deve apresentar na **Unidade de Serviços Gerais** da Contratante a nota fiscal/fatura discriminada em 02 (duas) vias, do serviço executado nos equipamentos, objeto desta licitação, dos centros do IEPA, para liquidação e pagamento da despesa pela Contratante;

**84.1.** Nos documentos de cobrança, tais como notas fiscais, recibos e similares dos credores, deverá constar a identificação da agência e da conta corrente onde deverão ser efetuados os créditos devidos;

**84.2.** O prazo de pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, devidamente atestada pelo fiscal do contrato ou servidor designado na unidade onde foram executados os serviços.



INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ  
Equipe de Pregão

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP- N° 006/2013-IEPA**

**84.3.** Poderão ser deduzidos, ainda, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

**85.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira:

**85.1.** atestação de conformidade da entrega do(s) serviço(s);

**85.2.** comprovação de regularidade fiscal junto à **Seguridade Social (CND), Ministério do Trabalho (CNDT), ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e à Fazenda Nacional, Estadual e Municipal**, em conformidade com o Decreto Estadual nº 1.278 de 17 de fevereiro de 2011.

**86.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo contratante, entre o limite temporal acima referido e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = 365$

$i I = 365$

$6/100 I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

**SEÇÃO XXVIII – DAS SANÇÕES**

**87.** Com fundamento no artigo 7º da **Lei n. 10.520/2002** e **art. 28 do Decreto Federal n. 5.450/2005**, ficará impedida de licitar e contratar com a contratante e será descredenciada no cadastro de fornecedores do Governo do Estado do Amapá e do IEPA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, a licitante que:

**87.1.** não assinatura do contrato após 05 (cinco) dias corridos de sua convocação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

**87.2.** deixar de entregar documentação exigida no Edital;

**87.3.** apresentar documentação falsa;

**87.4.** ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

**87.5.** não mantiver a proposta;

**87.6.** falhar ou fraudar na execução do objeto;

**87.7.** comportar-se de modo inidôneo;

**87.8.** fizer declaração falsa;

**87.9.** cometer fraude fiscal.

**88.** A licitante estará sujeita à multa de 30% por cento do valor estimado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior.



INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ  
**Equipe de Pregão**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP- N° 006/2013-IEPA**

**89.** A adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal, assegurada a ampla defesa, à multa de:

**a) 1% (um por cento)** ao dia sobre o valor adjudicado caso os produtos seja entregue com atraso, limitada a incidência a **15 (quinze) dias**. Após o **15º dia** e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

**b) 20% (vinte por cento)** sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, assim considerado o atraso na entrega do objeto por período superior ao previsto na alínea “a”;

**c) 30% (trinta por cento)** sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

**SEÇÃO XXIX – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**90.** Até **02 (dois)** dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com).

**91.** O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

**91.1.** Para efeito de contagem do prazo, o esclarecimento ou impugnação encaminhado após as 14 horas terá como termo inicial o horário de 08 horas do dia útil subsequente (horário de Brasília).

**92.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

**93.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com).

**94.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) em campo próprio, para conhecimento da sociedade em geral e dos licitantes, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

**SEÇÃO XXX – DA GARANTIA**

**95.** O prazo de garantia dos materiais, sem qualquer ônus adicional para IEPA, não poderá ser inferior ao estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

**SEÇÃO XXXI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**96.** Após a homologação do resultado do julgamento, a licitante adjudicatária será convocada para firmar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta constante no Anexo VII deste edital, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a ter o seu preço registrado.

**97.** O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial,



INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ  
Equipe de Pregão

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP- N° 006/2013-IEPA**

ocorrendo motivo justificado e aceito pelo Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

**98.** A ata de registro de preços terá validade de 1 (um) ano, contado da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**99.** É facultado à Administração, quando o vencedor não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo, ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

**100.** Os preços consignados na ata de registro de preços serão fixos e irreajustáveis durante o período de vigência, ressalvando-se o disposto no art. 17 do Decreto nº 7.892/2013.

**SEÇÃO XXXII DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**101.** A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 12 do Decreto nº 7.892/2013.

**102.** Os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo o Instituto de Pesquisas Científica e Tecnológicas do Estado do Amapá (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações com a empresa registrada.

**103.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Instituto de Pesquisas Científica e Tecnológicas do Estado do Amapá (órgão gerenciador) deverá convocar a empresa adjudicatária visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**104.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**105.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**106.** O inadimplemento de condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, por parte da empresa adjudicatária, assegurará ao IEPA/AP o direito de revogá-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

**107.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**108.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**109.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ  
**Equipe de Pregão**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP- N° 006/2013-IEPA**

**109.1.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**110.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**110.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preço;

**110.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**110.3.** Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**111.** O cancelamento do registro de preços nas hipóteses previstas no item 13.8 e subitens será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**SEÇÃO XXXIII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**112.** Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados nas propostas, este serão considerado como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

**113.** As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação deste procedimento licitatório, ressalvado o direito, em caso de boa-fé, de ressarcimento pelos encargos que tiverem suportado no cumprimento da obrigação assumida.

**114.** Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva do contratante, situação a ser comunicada aos interessados no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**115.** O horário de expediente da Comissão Permanente de Licitação é de 08h00 as 12h00 e 14h30 às 18h00 horas (horário local).

**SEÇÃO XXXIV - DOS ANEXOS**

**116.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração de Vistoria

Anexo III – Modelo de Declaração de Fatos Diversos;

Anexo IV – Modelo de Proposta de Preço

Anexo V – Modelo de Atestado (declaração) de Capacidade Técnica

Anexo VI – Minuta do Contrato

Anexo VII- Ata de Registro de Preço

**SEÇÃO XXXV - DO FORO**

**117.** As questões decorrentes da execução do objeto deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Macapá-



**INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Equipe de Pregão**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP- Nº 006/2013-IEPA**

AP, Seção Judiciária do Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Macapá (AP), XX de XXXXX de 2013.

**VLAMIR LUIZ DE JESUS MOREIRA**  
Pregoeiro/IEPA



INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ  
Equipe de Pregão

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP- N° 006/2013-IEPA  
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

O presente termo de referência tem por objetivo a aquisição do Serviço de manutenção - com reposição de peças - de impressora, nobreak, maquina de calcular, plotter; com recarga e troca de toner, cilindro, cartucho e chip de impressoras para o IEPA, observando as condições e especificações constantes neste Termo.

2 – JUSTIFICATIVA

Considerando a aquisição de várias impressoras jato de tinta e laser e a necessidade de cartuchos pretos e coloridos, além de toner para a operacionalização das mesmas, se faz necessário à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e recarga/ recondicionamento de cartuchos.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

As características dos produtos estão relacionadas no quadro abaixo – Especificações Técnicas, bem como a quantidade.

SERVIÇO DE RECARGA E TROCA DE TONER, CILINDRO, CARTUCHO E CHIPS DE IMPRESSORAS  
DO IEPA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ONDE SERÁ REALIZADO O SERVIÇO	UND	QUANTIDADE ANUAL DE RECARGA
01	Toner para impressora Laser jet 1320, ref. Q5949X	und	8
02	Toner para impressora Laser jet 1005, ref. Q2612A	und	5
03	Cabeçote para impressora 1200 Designjet, ref. C9383A	und	5
04	Cabeçote para impressora 1200 Designjet, ref. C9384A	und	5
05	Cartucho para impressora 1200 Designjet, ref. CH575A	und	7
06	Cartucho para impressora 1200 Designjet, ref. C9371A	und	7
07	Cartucho para impressora 1200 Designjet, ref. C9372A	und	7
08	Cartucho para impressora 1200 Designjet, ref. C9373A	und	7
09	Cartucho para impressora 1200 Designjet, ref. C9374A	und	7
10	Cabeçote para impressora HP Designjet 800 ref. C4803A	und	6
11	Cabeçote para impressora HP Designjet t 800 ref. C4800A	und	6
12	Cabeçote para impressora HP Designjet 800 ref. C4801A	und	6
13	Cabeçote para impressora HP Designjet 800 ref. C4802A	und	6
14	Cartucho para impressora HP Designjet 800 ref. C4913A	und	6
15	Cartucho para impressora HP Designjet 800 ref. C4912A	und	6
16	Cartucho para impressora HP Designjet 800 ref. C4911A	und	6
17	Cartucho para impressora HP Designjet 800 ref. C4844A	und	6
18	Toner para impressora Samsung SCX 4600, ref. MLT-D105S	und	15
18	Toner para impressora Samsung 4200, ref. SCX-D4200A	und	25
20	Cartucho para impressora HP Office jet k8600, ref. C9396AL	und	5
21	Cartucho para impressora HP Office jet k8600, ref. C9391AL	und	5
22	Cartucho para impressora HP Office jet k8600, ref. C9392AL	und	5
23	Cartucho para impressora HP Office jet k8600, ref. C9393AL	und	5
24	Toner para impressora HP Laser jet 1022, ref. Q2612A	und	5
25	Cartucho para impressora HP Deskjet 840C, ref. C6615DL	und	5
26	Cartucho para impressora HP Deskjet 840C, ref. C6625A	und	5



INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ  
Equipe de Pregão

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP- Nº 006/2013-IEPA

27	Cartucho para impressora HP Photosmart C4480, ref. CB336WL	und	7
28	Cartucho para impressora HP Photosmart C4480, ref. CB338WL	und	7
29	Cartucho para impressora HP Deskjet 3745, ref. C8727AL	und	4
30	Cartucho para impressora HP Deskjet 3745, ref. C8728AL	und	4
31	Toner para impressora Samsung Lazer CLX 3305W ref. M406S	und	3
32	Toner para impressora Samsung Lazer CLX 3305W ref. C406S	und	3
33	Toner para impressora Samsung Lazer CLX 3305W ref. K406S	und	4
34	Toner para impressora Samsung Lazer CLX 3305W ref. Y406S	und	3
35	Cartucho para impressora HP Office jet 4500. Ref. CC654AL	und	3
36	Cartucho para impressora HP Office jet 4500. Ref. CC656AL	und	3
37	Cartucho para impressora HP Deskjet 710C, ref. C1823DL	und	9
38	Cartucho para impressora HP Deskjet 710C, ref. 51645GL.	und	9
39	Toner para impressora Lexmark E330, ref. 34018HL.	und	9
40	Cilindro para impressora Lexmark E330, ref. 12A8302.	und	2
41	Cartucho para impressora HP Office jet 3680, ref. C9351CL.	und	6
42	Cartucho para impressora HP Office jet 3680, ref. C9352CL.	und	6
43	Cilindro para impressora Lexmark X204N/X203, ref. X203h22G.	und	16
44	Toner para impressora Lexmark X204N, ref. X203A11G.	und	15
45	Toner para impressora Lexmark X203, ref. X203A11G.	und	30
46	Toner Cyan para Xerox Phaser 7500, ref. 106R01440.	und	4
47	Toner Magenta para Xerox Phaser 7500, ref. 106R01441.	und	4
48	Toner Yello para Xerox Phaser 7500, ref. 106R01442.	und	4
49	Toner Black para Xerox Phaser 7500, ref. 106R01446.	und	4
50	Cartucho para impressora HP F4480, ref. CC641WL.	und	3
51	Cartucho para impressora HP F4480, ref. CC644WL.	und	3
52	Toner para impressora HP Laser Jet Color, ref. CB540A	und	5
53	Toner para impressora HP Laser Jet Color, ref. CB541A	und	5
54	Toner para impressora HP Laser Jet Color, ref. CB542A	und	5
55	Toner para impressora HP Laser Jet Color, ref. CB543A	und	5
56	Cartucho para impressora HP Deskjet 5650, ref. C6656AL.	und	5
57	Cartucho para impressora HP Deskjet 5650, ref. C6657AL.	und	5
58	Cartucho para impressora HP Office Jet 8000, ref. 940 YELLOW.	und	5
59	Cartucho para impressora HP Office Jet 8000, ref. 940 CYAN.	und	5
60	Cartucho para impressora HP Office Jet 8000, ref. 940 MAGENTA.	und	5
61	Cartucho para impressora HP Office Jet 8000, ref. 940 BLACK.	und	5
62	Cartucho para impressora HP Photosmart D110, ref. CC641WL.	und	4
63	Cartucho para impressora HP Photosmart D110, ref. CC644WL.	und	4
64	Toner para impressora Panasonic Laser KX B1900, ref. KXFAT413	und	2
65	Cilindro para impressora Panasonic Laser KX B1900, ref. KXFAT414.	und	1
66	Toner para impressora HP Laser P1005, ref. CB435A.	und	2
67	Toner para impressora Lexmark Laser E352, ref. E250A11L.	und	2
68	Toner para impressora Samsung CPL325, ref. CLT K 4075	und	3
69	Toner para impressora Samsung CPL325, ref. CLT C 4075	und	3
70	Toner para impressora Samsung CPL325, ref. CLT M 4075	und	3
71	Toner para impressora Samsung CPL325, ref. CLT Y 4075	und	3
72	Toner para impressora HP Laser 1020 ref. Q2612A	und	2
73	Toner para impressora HP Laser M1120 MFP, ref. CB436A	und	2
74	Cartucho para HP Plotter	und	6



INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ  
Equipe de Pregão

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP- N° 006/2013-IEPA  
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTOS ONDE SERÁ REALIZADO O SERVIÇO	UND	QUANTIDADE ANUAL DE MANUTENÇÃO
1	Manutenção de Impressora Plotter	und	3
2	Manutenção de Nobreak 600 a 1400 va	und	25
3	Manutenção de Máquina de Calcular elétrica de marcas Olivetti summer 220, elgen mr 6123.	und	4
4	Manutenção de Máquina de Calcular elétrica de marcas Olivetti Lagos 642.	und	1
5	Manutenção de Impressora HP Laser	und	7
6	Manutenção de Impressora HP Jato de Tinta	und	27
7	Manutenção de Impressora Samsung	und	13
8	Manutenção de Impressora Lexmark	und	13

#### 4 – DA GARANTIA E VALIDADE

4.1 O fornecedor se comprometerá a reparar os danos causados, dando manutenção e trocando peças dos equipamentos danificados e substituir os cartuchos que apresentaram problemas.

4.2 O atendimento ao chamado deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação.

4.3 Os cartuchos deverão ter prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo. Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta condição, o fornecedor deverá complementar a garantia do produto ofertado pelo tempo restante.

#### 5 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O licitante vencedor deverá recolher os cartuchos vazios correspondentes a cada parcela de fornecimento, a partir da Ordem de Serviço enviado pela Unidade de serviços Gerais – USG/IEPA. O atendimento pelo FORNECEDOR, ao chamado do IEPA, deverá ser realizado imediato a partir do recebimento da solicitação.

5.2 Os cartuchos vazios a serem utilizados pelo FORNECEDOR para enchimento/recondicionado serão disponibilizados pela Unidade de serviços Gerais – USG/IEPA segundo especificações e quantitativos discriminados na Ordem de Serviço.

5.3 Os produtos deverão ser ENTREGUES conforme especificações do objeto, no IEPA, na USG, na Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Bairro: Trem – Telefone: (96) xxxx xxxx – CEP.: 68901-025 – Macapá/AP, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h. A entrega dos produtos será realizada em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de recebimento da Ordem de serviço, pelo vencedor.

5.4 O fornecimento será feito de acordo com as necessidades e conveniência do IEPA nas quantidades desejadas, ao longo do exercício até o término da vigência contratual.

5.5 O FORNECEDOR obriga-se a executar o objeto deste, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA com o direito de rejeitar no todo ou em parte o material entregue.

#### 6 – CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS



**INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Equipe de Pregão**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP- Nº 006/2013-IEPA**

6.1 O serviço de recarga/recondicionamento dos cartuchos será executado nas dependências do FORNECEDOR e consistirá na desmontagem do cartucho, limpeza dos compartimentos, colocação de toner/tinta (em sua carga máxima), montagem, teste de impressão e embalagem.

6.2 A substituição de peças defeituosas devido à utilização repetida dos cartuchos será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, assim como todos os custos envolvidos em peças e instalação.

6.3 Os cartuchos entregues pelo FORNECEDOR deverão vir acompanhados de teste de impressão para prova de sua qualidade, caso contrário não será efetuado o seu recebimento definitivo.

6.4 Os cartuchos devem apresentar em seu corpo etiquetas de identificação onde constará a informação de ser um cartucho recondicionado, com data de recarga, número de recarga, modelo do cartucho, quantidade de toner/tinta (gramas) e o nome da empresa fornecedora.

6.5 No caso de defeitos ou imperfeições nos cartuchos, vazamentos, os mesmos serão recusados, cabendo ao FORNECEDOR substituí-los, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data de notificação feita pela USG/IEPA, sem qualquer ônus para o IEPA, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste Termo de Referência.

6.6 Os cartuchos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, inclusive quanto ao prazo de validade de, no mínimo 12 (doze) meses, da data do recebimento definitivo pelo IEPA.

**7 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1 O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

7.1.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações.

7.1.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente.

7.2 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da entrega dos produtos;

7.3 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido neste termo, seus anexos e a consequente Autorização de Serviço, o mesmo será recusado, cabendo ao FORNECEDOR substituí-lo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da notificação expedida pela USG/IEPA.

7.4 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará o FORNECEDOR incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas neste termo, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.5 Ainda que recebido em caráter definitivo subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade do FORNECEDOR pela qualidade, segurança e eficiência dos serviços ora licitado.

7.6 Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente as expensas do FORNECEDOR.

7.7 É de total responsabilidade do FORNECEDOR todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.



**INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Equipe de Pregão**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP- N° 006/2013-IEPA**

7.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações e condições constantes da proposta do FORNECEDOR, deste termo e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso.

**8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

A despesa com a aquisição dos materiais correrá por conta do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá/IEPA.

**9 – CONTRATO**

9.1 Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas será firmado Contrato com a adjudicatária, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com vantagens para a administração, por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, na forma de minuta submetida a exame prévio e aprovação da Assessoria Jurídica do IEPA, que integrará o Ato Convocatório.

9.1.1 A minuta do Contrato poderá sofrer alterações para adequá-lo, no que couber, à proposta vencedora, desde que não contrariem as condições editalícias.

9.1.2 O objeto do contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de tarefa.

9.2 Havendo acréscimo ou redução do número de equipamentos, o Contrato será adequado, através da assinatura de Termo Aditivo, visando refletir a realidade do quantitativo físico e do custo financeiro.

9.3 A contratação desse serviço não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4 O IEPA, convocará a adjudicatária, para assinar o Contrato, a qual terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação formalizada, para comparecer à Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

9.5 O prazo acima estabelecido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá/IEPA.

9.6 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato, recusar-se a assiná-lo ou a atualizar a documentação, no prazo exigido, será convocada outra licitante para executar os serviços, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Termo.

9.7 Integrarão o Contrato, para todos os efeitos legais, o Edital da Licitação e seus Anexos e a proposta da licitante vencedora, independentemente de transcrição.

**10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas.

10.2 Fornecer a mão de obra, bem como utilizar seus equipamentos, necessários à perfeita execução dos serviços de manutenção nos equipamentos.

10.3 Manter devidamente legalizado, na forma da legislação trabalhista, todo o pessoal empregado na execução dos serviços, o qual ser-lhe-á diretamente vinculado e subordinado, e não terá qualquer relação empregatícia com o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado Amapá/IEPA.



**INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Equipe de Pregão**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP- N° 006/2013-IEPA**

10.4 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências do IEPA.

10.5 Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, consoante disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

10.6 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste Contrato. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos referidos encargos, não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado.

10.7 Executar os serviços de acordo com as normas e especificações técnicas dos equipamentos e as contidas no Termo de Referência.

10.8 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela USG/IEPA, quanto aos serviços realizados, bem como prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da USG/IEPA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

10.9 Manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trânsito nas dependências do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado Amapá/IEPA.

10.10 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços em apreço, não incluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela USG/IEPA.

10.11 Ser responsável, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos e a outros bens de propriedade do IEPA, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a execução dos serviços contratados.

10.12 Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o equipamento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.13 Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação.

10.14 Emitir relatório ao término dos serviços de recarga/recondicionamento prestada, em 02 (duas) vias, a serem assinadas por técnico da CONTRATADA e representante da USG/IEPA, ficando uma via em poder deste.

10.15 Apresentar laudo técnico quando houver necessidade da troca de peças e componentes.

10.16 Designar para execução dos serviços objeto deste contrato, profissionais especializados e com conhecimento e capacidade técnica necessária ao cumprimento das normas estabelecidas neste contrato.

10.17 Comunicar, por escrito, à Administração quaisquer irregularidades verificadas durante o serviço de recarga/recondicionamento.

10.18 Apresentar, juntamente com a fatura mensal, cópia do Relatório Técnico circunstanciado mencionando a situação dos cartuchos, as ocorrências verificadas no período, assim como serviço realizado, relacionando as peças substituídas e a rotina de trabalho empregada, devendo o relatório ser assinado por técnico da CONTRATADA.



INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ  
Equipe de Pregão

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP- N° 006/2013-IEPA**

10.19 Prover seus funcionários com os equipamentos de proteção adequados à execução dos serviços objeto deste contrato.

**11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1 O IEPA obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar sua obrigação, dentro da normalidade do Contrato, objetivando a execução dos serviços contratados.

11.2 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto do Contrato por meio de servidor devidamente designado para esse fim, rejeitando, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o Contrato.

11.3 Notificar a CONTRATADA, na ocorrência de mau funcionamento dos cartuchos, para reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir no todo ou em parte, os serviços realizados nos cartuchos.

11.4 Atestar o Relatório Técnico mensal emitido pela CONTRATADA.

11.5 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços.

11.6 Realizar visitas às instalações da CONTRATADA para verificação das condições técnicas mínimas para a execução do objeto deste contrato.

11.7 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

11.8 Rescindir o Contrato pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80, todos da Lei 8.666/93.

11.9 Proceder ao pagamento do Contrato, na forma e no prazo pactuado, depois de verificada a situação cadastral da CONTRATADA e regularidade da nota fiscal/fatura.

11.10 Manter atualizados os documentos próprios dos registros de serviços que tenham sido realizados pela CONTRATADA.

11.12 Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos serviços.

**12 – DAS PENALIDADES**

12.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estado e Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Art. 87, IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a)-deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
- b)-no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho;
- c)-apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d)-ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e)-não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f)-falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g)-comportar-se de modo inidôneo;
- h)-cometer fraude fiscal.



INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ  
Equipe de Pregão

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP- N° 006/2013-IEPA**

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado Amapá/IEPA, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a)- multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- b)- multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item.

12.2.1 O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

12.3 As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido será cobrado judicialmente.

12.4 Compete ao Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado Amapá/IEPA a aplicação das penalidades previstas neste Edital, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

12.5 Da aplicação das penalidades previstas nos itens 12.1 e 12.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

12.6 As sanções previstas no item 12.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste Edital.

### 13 – PROPOSTA

13.1 A proposta deverá conter a descrição dos serviços oferecidos e da forma de execução, em conformidade com este Termo de Referência.

13.2 Consignará o preço estimado, incluindo impostos, mão-de-obra, encargos sociais, tributos, ferramentas, equipamentos auxiliares, seguros, administração e outras despesas necessárias, se houver.

13.3 Conter declaração expressa de que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o serviço ofertado.

13.4 Consignar a validade da proposta em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da proposta de preços.

13.5 Consignar o prazo de garantia dos serviços executados não inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de conclusão do serviço.

13.6 Declaração de total conhecimento e concordância com os termos do Edital da Licitação e seus anexos.

13.7 Declaração que aceita firmar contrato para prestação de serviço sem o estabelecimento de contrapartida fixa mensal, sendo remunerada apenas pelos serviços realizados de manutenção - com reposição de peças - de impressora, nobreak, máquina de calcular, plotter; com recarga e troca de toner, cilindro, cartucho e chip de impressoras.

13.8 Apresentar quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes.

13.9 Conter os seguintes dados do licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento.



INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ  
Equipe de Pregão

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP- N° 006/2013-IEPA**

---

**14 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

14.1 A CONTRATADA deverá comprovar, na fase de habilitação do processo licitatório, a aptidão para a execução do contrato, na forma estabelecida neste Termo e Referência. A comprovação requerida, exigida na fase de habilitação do processo licitatório, consistirá na apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou esteja prestando serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

14.2 A CONTRATADA deverá permitir, a qualquer tempo, a vistoria de suas instalações e equipamentos, por técnicos da Unidade de Informática/IEPA, com vistas à aferição das reais condições quanto à realização dos serviços.

**15 – CUSTO MENSAL E ANUAL ESTIMADO DO CONTRATO**

15.1 O custo mensal estimado do Contrato, a ser apurado com base na cotação da CONTRATADA, observará os limites de custo estimado do contrato, independente de marca, modelo, tipo, ano de fabricação e características operacionais dos equipamentos.

Macapá, 03 de junho de 2013.

Marcelo Costa Campbel  
Chefe da Unidade de Sistemas de Informática  
DAF/IEPA



INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ  
Equipe de Pregão

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP- N° 006/2013-IEPA**

---

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

DECLARO para fins de participação no Pregão nº \_\_\_\_\_, que a empresa \_\_\_\_\_ CNPJ/MF: \_\_\_\_\_, (endereço) \_\_\_\_\_, (telefone) \_\_\_\_\_, (FAX) \_\_\_\_\_, compareceu ao local, nos dias e horários abaixo discriminados, sendo-lhe franqueada (a) a vistoria dos equipamentos nas unidades do IEPA, \_\_\_\_\_, localizado \_\_\_\_\_ em Macapá/AP, conforme Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos, tendo se inteirado das condições gerais dos mesmos, bem como lhe foram esclarecidas todas as dúvidas sobre a execução dos serviços objeto desta licitação.

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA**

DECLARAMOS concordância com os Termos da Declaração acima, dando-nos por satisfeitos com as informações obtidas e plenamente capacitados a elaborar nossa proposta para a Licitação.

Macapá/AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Representante empresa na Vistoria

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura da USG/IEPA



INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ  
Equipe de Pregão

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP- N° 006/2013-IEPA**

---

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE FATOS DIVERSOS**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (o).....(ENDEREÇO COMPLETO), por intermédio do seu(a) representante legal, Senhor(a) \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, declara, sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº xxx/2013, que:

- Em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854 de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não mantém, em nosso quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, quando for o caso;
- Tomou conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos materiais e serviços a serem fornecidos e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste Edital;
- Inexistem fatos impeditivos da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar a eventual ocorrência de fato que inabilite a empresa a participar da licitação supra referenciada;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e do Distrito Federal;
- Não existe pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial, nem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, que impeça lhe sejam transferidos recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, de Estado ou de Município.

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de  
Identidade do Declarante)



INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ  
Equipe de Pregão

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP- N° 006/2013-IEPA

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
Pregão Eletrônico SRP nº 006/2013-IEPA

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta de preços para o Prestação de serviço especializado na manutenção - com reposição de peças - de impressora, nobreak, maquina de calcular, plotter; com recarga e troca de toner, cilindro, cartucho e chip de impressoras para o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no edital licitatório supra e ordenamentos legais cabíveis.

Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

Declaramos que os preços cotados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos diretos ou indiretos, inerente ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, etc.).

Prazo de Validade da Proposta: de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico;

DADOS DA EMPRESA

Razão social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_  
Praça de pagamento: \_\_\_\_\_ Contato: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ONDE SERÁ REALIZADO O SERVIÇO	UND	QUANTIDADE ANUAL DE RECARGA	VALOR REGISTRO UNITÁRIO	VALOR REGISTRO TOTAL
01	Toner para impressora Laser jet 1320, ref. Q5949X	und	8		
02	Toner para impressora Laser jet 1005, ref. Q2612A	und	5		
03	Cabeçote para impressora 1200 Designjet, ref. C9383A	und	5		
04	Cabeçote para impressora 1200 Designjet, ref. C9384A	und	5		
05	Cartucho para impressora 1200 Designjet, ref. CH575A	und	7		
06	Cartucho para impressora 1200 Designjet, ref. C9371A	und	7		
07	Cartucho para impressora 1200 Designjet, ref. C9372A	und	7		
08	Cartucho para impressora 1200 Designjet, ref. C9373A	und	7		
09	Cartucho para impressora 1200 Designjet, ref. C9374A	und	7		
10	Cabeçote para impressora HP Designjet 800 ref. C4803A	und	6		
11	Cabeçote para impressora HP Designjet t 800 ref. C4800A	und	6		
12	Cabeçote para impressora HP Designjet 800 ref. C4801A	und	6		
13	Cabeçote para impressora HP Designjet 800 ref. C4802A	und	6		
14	Cartucho para impressora HP Designjet 800 ref. C4913A	und	6		
15	Cartucho para impressora HP Designjet 800 ref. C4912A	und	6		
16	Cartucho para impressora HP Designjet 800 ref. C4911A	und	6		
17	Cartucho para impressora HP Designjet 800 ref. C4844A	und	6		
18	Toner para impressora Samsung SCX 4600, ref. MLT-D105S	und	15		
18	Toner para impressora Samsung 4200, ref. SCX-D4200A	und	25		
20	Cartucho para impressora HP Office jet k8600, ref. C9396AL	und	5		
21	Cartucho para impressora HP Office jet k8600, ref. C9391AL	und	5		
22	Cartucho para impressora HP Office jet k8600, ref. C9392AL	und	5		
23	Cartucho para impressora HP Office jet k8600, ref. C9393AL	und	5		
24	Toner para impressora HP Laser jet 1022, ref. Q2612A	und	5		
25	Cartucho para impressora HP Deskjet 840C, ref. C6615DL	und	5		
26	Cartucho para impressora HP Deskjet 840C, ref. C6625A	und	5		
27	Cartucho para impressora HP Photosmart C4480, ref. CB336WL	und	7		



INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ  
Equipe de Pregão

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP- N° 006/2013-IEPA

28	Cartucho para impressora HP Photosmart C4480, ref. CB338WL	und	7		
29	Cartucho para impressora HP Deskjet 3745, ref. C8727AL	und	4		
30	Cartucho para impressora HP Deskjet 3745, ref. C8728AL	und	4		
31	Toner para impressora Samsung Lazer CLX 3305W ref. M406S	und	3		
32	Toner para impressora Samsung Lazer CLX 3305W ref. C406S	und	3		
33	Toner para impressora Samsung Lazer CLX 3305W ref. K406S	und	4		
34	Toner para impressora Samsung Lazer CLX 3305W ref. Y406S	und	3		
35	Cartucho para impressora HP Office jet 4500. Ref. CC654AL	und	3		
36	Cartucho para impressora HP Office jet 4500. Ref. CC656AL	und	3		
37	Cartucho para impressora HP Deskjet 710C, ref. C1823DL	und	9		
38	Cartucho para impressora HP Deskjet 710C, ref. 51645GL.	und	9		
39	Toner para impressora Lexmark E330, ref. 34018HL.	und	9		
40	Cilindro para impressora Lexmark E330, ref. 12A8302.	und	2		
41	Cartucho para impressora HP Office jet 3680, ref. C9351CL.	und	6		
42	Cartucho para impressora HP Office jet 3680, ref. C9352CL.	und	6		
43	Cilindro para impressora Lexmark X204N/X203, ref. X203h22G.	und	16		
44	Toner para impressora Lexmark X204N, ref. X203A11G.	und	15		
45	Toner para impressora Lexmark X203, ref. X203A11G.	und	30		
46	Toner Cyan para Xerox Phaser 7500, ref. 106R01440.	und	4		
47	Toner Magenta para Xerox Phaser 7500, ref. 106R01441.	und	4		
48	Toner Yello para Xerox Phaser 7500, ref. 106R01442.	und	4		
49	Toner Black para Xerox Phaser 7500, ref. 106R01446.	und	4		
50	Cartucho para impressora HP F4480, ref. CC641WL.	und	3		
51	Cartucho para impressora HP F4480, ref. CC644WL.	und	3		
52	Toner para impressora HP Laser Jet Color, ref. CB540A	und	5		
53	Toner para impressora HP Laser Jet Color, ref. CB541A	und	5		
54	Toner para impressora HP Laser Jet Color, ref. CB542A	und	5		
55	Toner para impressora HP Laser Jet Color, ref. CB543A	und	5		
56	Cartucho para impressora HP Deskjet 5650, ref. C6656AL.	und	5		
57	Cartucho para impressora HP Deskjet 5650, ref. C6657AL.	und	5		
58	Cartucho para impressora HP Office Jet 8000, ref. 940 YELLOW.	und	5		
59	Cartucho para impressora HP Office Jet 8000, ref. 940 CYAN.	und	5		
60	Cartucho para impressora HP Office Jet 8000, ref. 940 MAGENTA.	und	5		
61	Cartucho para impressora HP Office Jet 8000, ref. 940 BLACK.	und	5		
62	Cartucho para impressora HP Photosmart D110, ref. CC641WL.	und	4		
63	Cartucho para impressora HP Photosmart D110, ref. CC644WL.	und	4		
64	Toner para impressora Panasonic Laser KX B1900, ref. KXFAT413	und	2		
65	Cilindro para impressora Panasonic Laser KX B1900, ref. KXFAT414.	und	1		
66	Toner para impressora HP Laser P1005, ref. CB435A.	und	2		
67	Toner para impressora Lexmark Laser E352, ref. E250A11L.	und	2		
68	Toner para impressora Samsung CPL325, ref. CLT K 4075	und	3		
69	Toner para impressora Samsung CPL325, ref. CLT C 4075	und	3		
70	Toner para impressora Samsung CPL325, ref. CLT M 4075	und	3		
71	Toner para impressora Samsung CPL325, ref. CLT Y 4075	und	3		
72	Toner para impressora HP Laser 1020 ref. Q2612A	und	2		
73	Toner para impressora HP Laser M1120 MFP, ref. CB436A	und	2		
74	Cartucho para HP Plotter	und	6		
Total Global do Lote Para Registro.....R\$					

Total Global R\$....., (.....)



INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ  
Equipe de Pregão

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP- N° 006/2013-IEPA

**LOTE 2**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ONDE SERÁ REALIZADO O SERVIÇO	UND	QUANTIDADE ANUAL DE SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	Manutenção de Impressora Plotter	und	3		
2	Manutenção de Impressora HP Laser	und	7		
3	Manutenção de Impressora HP Jato de Tinta	und	27		
4	Manutenção de Impressora Samsung	und	13		
5	Manutenção de Impressora Lexmark	und	13		
Total Global do Lote para Registro.....R\$					

Total Global R\$..... (.....)

**LOTE 3**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL ONDE SERÁ REALIZADO O SERVIÇO	UND	QUANTIDADE ANUAL DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	Manutenção de Nobreak 600 a 1400 va	und	25		
2	Manutenção de Máquina de Calcular elétrica de marcas Olivetti summer 220, elgen mr 6123.	und	4		
3	Manutenção de Máquina de Calcular elétrica de marcas Olivetti Lagos 642.	und	1		
Total Global do Lote para Registro.....R\$					

Total Global R\$..... (.....)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ C.P.F. \_\_\_\_\_  
Telefones: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

(Local e data)

(Carimbo e assinatura do responsável)



INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ  
Equipe de Pregão

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP- N° 006/2013-IEPA**

---

**ANEXO V**

MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº..... Estabelecida, na avenida....., forneceu (ou fornece) para esse Órgão (ou empresa) o(s) seguinte(s) produto(s):

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Macapá/AP, .... de ..... de 2013.

ASSINATURA DO DECLARANTE  
NOME DO DECLARANTE

Observação: emitir em papel que identifique a entidade expedidora.



INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ  
**Equipe de Pregão**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP- N° 006/2013-IEPA**

**ANEXO VI**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO N° ...../2013 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA ....., PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECICLAGEM DE TONER, CARTUCHOS, MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, NOBREAK E MÁQUINAS CALCULADORAS DO IEPA.**

O **INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA**, autarquia estadual, com sede à Avenida Feliciano Coelho, n°. 1509, bairro Trem, cidade de Macapá, Estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o n°. 34.927.285/0001-22, neste ato representado pelo seu Diretor – Presidente, Sr. **AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR**, casado, Farmacêutico, portador do RG n°. 291562-PA, CPF n°. 169.267.572-91, sito à Avenida Sergipe, n°. 299, Pacoval e a empresa **XXXXXXXXXX**, CNPJ n° xxxxxx, com sede situada à Rua xxx, xxxx, bairro xxxxx, nesta Cidade de Macapá, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante Legal, Sr. **XXXXXXXXXX**, brasileiro,(a) solteiro(a), carteira de Identidade n° xxxxxx, CPF n° xxxxx, residente e domiciliada sito a Rua xxxxxx, xxx, bairro do xxxxx resolvem firmar o presente **CONTRATO**, subordinado em suas Cláusulas e Condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato tem respaldo legal na Lei n°. 8.666/93, e suas alterações. Originado na modalidade de licitação ..... n° ...../2013 e parte do processo n° 12.0144/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada para Contratação dos Serviços de Reciclagem de Toner, Cartucho e Manutenção Impressoras, Nobreaks e máquinas calculadoras do IEPA, conforme Termo de Referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**I – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: (IEPA)**

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, relacionadas com a Contratação dos Serviços de Reciclagem de Toner, Cartucho e Manutenção Impressoras, Nobreaks e máquinas calculadoras do IEPA, conforme Termo de Referência.
- b) Proceder o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato celebrado, consubstanciado em suas Cláusulas e condições, através de uma pessoa legalmente habilitada e credenciada pelo Contratante para esse fim;
- c) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Administração do IEPA;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o Contratação dos Serviços de Reciclagem de Toner, Cartucho e Manutenção Impressoras, Nobreaks e máquinas calculadoras do IEPA, que a empresa vencedora entregar e montar fora dos quantitativos e especificações do Edital e seus anexos.

**II – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) Efetuar os Serviços de Reciclagem de Toner, Cartucho e Manutenção Impressoras, Nobreaks e máquinas calculadoras do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá/IEPA, em estrita conformidade com as especificações exigidas, em Termo de Referência.
- b) Facilitar ao IEPA o acompanhamento dos serviços executados;
- c) Entregar os serviços com embalagem e etiquetas com identificação da data de execução do serviço;
- d) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente contrato.
- e) Comprovar experiência na execução de serviços dessa natureza;
- f) Observar para que durante toda a vigência do Contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários resultantes da adjudicação deste contrato;
- h) Efetuar a troca dos serviços que atenderem às especificações do objeto, no prazo assinado pelo IEPA;



INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ  
**Equipe de Pregão**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP- N° 006/2013-IEPA**

- i) Manter o pessoal devidamente uniformizado e identificado, em completas condições de higiene e segurança quando utilizar as dependências do IEPA;
- j) Prestar serviços durante o expediente normal, nos dias úteis, com pessoal especializado;
- k) Proceder, à suas expensas, sempre que necessário ou quando recomendado pela CONTRATANTE, os reparos ou consertos que se fizerem necessários;

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO** – O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 44.090,00 (quarenta e quatro mil e noventa reais).

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO** – O pagamento será efetuado à contratada, até 5º (quinto) dias úteis após a prestação do serviço, mediante apresentação da NOTA FISCAL, devidamente certificada pela administração do IEPA, sendo os valores referentes aos serviços deste contrato irrecorríveis.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Nenhum pagamento será efetuado a Contratada, enquanto, pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica reservado ao Contratante o direito de não efetivar o pagamento, se no ato da entrega dos serviços constantes do contrato, se estes não estiverem em perfeita condição e de acordo com as especificações estipuladas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Ao final de cada mês e até 5º (quinto) dias útil do mês subsequente da execução dos serviços, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, deverá ser apresentado pela contratada relatório dos serviços prestados, impresso, conferido e assinado pelo técnico responsável pela contratada, e deverá conter:

- a) Resumo das anormalidades e fatos ocorridos no período, desempenho dos equipamentos, etc;
- b) Relação de pendências e as razões de sua existência;
- c) Sugestão sobre reparos preventivos e modernizações cuja necessidade tenha sido constatada.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O IEPA realizará o crédito do valor devido através de depósito em conta corrente, devendo, para tanto, a contratada informar o número e nome do seu banco, número e nome da sua agência e número da conta corrente, inclusive mencionando tais dados no documento de faturamento correspondente.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO** – O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, lavrando-se nesse caso, o competente Termo Aditivo, elucidando o período de prorrogação e as Cláusulas determinantes do mesmo, sempre em atendimento ao interesse público.

**Parágrafo-único: DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DO OBJETO**

A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante a celebração de Termo Aditivo, os acréscimos ou as supressões nos serviços objeto deste Contrato que se fizerem necessários ao CONTRATANTE, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, ou as supressões resultantes de acordo entre os contratantes, na forma prevista nos §§ 1º e 2º, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA ENTREGA** – Os materiais constantes deste contrato deverão ser de primeira qualidade, não sendo aceito materiais de baixa qualidade, pois, deverão ser entregues conforme especificação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO LOCAL** – A execução dos Serviços de Reciclagem de Tonner, Cartucho e Manutenção Impressoras, Nobreaks e máquinas calculadoras do IEPA, objeto deste contrato, deverão ser entregues na sede do IEPA, sito na Av. Feliciano Coelho, 1509 – bairro do Trem, Macapá/AP, CEP: 68.901-025; em horário comercial e em dias úteis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO: DO PRAZO** – O prazo de execução dos Serviços de Reciclagem de Tonner, Cartucho e Manutenção Impressoras, Nobreaks e máquinas calculadoras do IEPA, objeto deste contrato, a partir da emissão da Nota de Empenho, deverá ser de no máximo de 03 (três) dias úteis.

**CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA** – O prazo de garantia dos materiais e dos serviços entregues não poderão ser inferior a 03(três) meses, a contar da emissão do recebimento definitivo.

**CLÁUSULA NONA – DA MODIFICAÇÃO E DA RESCISÃO** – Este Contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes, por deficiência no cumprimento das obrigações da Contratada e por Conveniência administrativa do Contratante, sem gerar quaisquer ônus as partes Contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas com a execução deste Contrato esta estimada no valor de R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXX) e correrá a conta do orçamento do IEPA, exercício de 2013, programa de trabalho ....., fonte de recursos 0101-RTU e elemento de despesa .....



INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ  
Equipe de Pregão

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP- N° 006/2013-IEPA

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES** – Ao IEPA, caberá a aplicação de penalidades, multas, suspensão e declaração de idoneidade a Contratada, pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, garantida a prévia defesa da Contratada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Obriga-se a Contratada a pagar a Contratante, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, em caso de inexecução parcial ou total do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DA DESCRIÇÃO DO MATERIAL:** Contratação dos Serviços de Reciclagem de Toner, Cartucho e Manutenção Impressoras, Nobreaks e máquinas calculadoras do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá/IEPA, conforme especificações do Termo de Referência e seus anexos, deverá conter as seguintes atividades e especificações:

Nº	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant.
01	Reciclagem de Toner para impressora HP SCX 4200	Unid.	100
02	Reciclagem de Toner para impressora HP 4600	Unid.	100
03	Reciclagem de Toner para impressora HP 35 A	Unid.	150
04	Reciclagem de Toner para impressora HP 49 A	Unid.	120
05	Reciclagem de Toner para impressora HP 12 A	Unid.	150
06	Reciclagem de Toner para impressora HP 36 A	Unid.	150
07	Reciclagem de Cartucho para impressora HP 21	Unid.	100
10	Reciclagem de Cartucho para impressora HP 22	Unid.	80
08	Reciclagem de Cartucho para impressora HP 60 - Preto	Unid.	100
09	Reciclagem de Cartucho para impressora HP 60 - color	Unid.	100
11	Reciclagem de Toner Ploter	Unid.	06
12	Manutenção de Impressora HP LASER	Unid.	07
13	Manutenção de Impressora HP JATO DE TINTA	Unid.	27
14	Manutenção de Multifuncional SANSUNG	Unid.	13
15	Manutenção de Multifuncional LEXMARK	Unid.	13
16	Manutenção de Máquina de calcular	Unid.	05
17	Manutenção de NOBREAK	Unid.	25
18	Manutenção de Ploter	Unid.	03

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O detalhamento das especificações de cada dos itens estão no Termo de Referência e deverão ser seguidos rigorosamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO** – O presente Contrato terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, no decorrer de 20 (Vinte) dias após o 5º ( quinto ) dia útil do mês seguinte a sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DO FORO** - O foro deste Contrato é o da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro mais privilegiado que seja. Por estarem assim, justas e concordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, no fim assinados.

Macapá – AP, ..... de ..... de 2013.

\_\_\_\_\_  
AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR  
DIRETOR DO INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E  
TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONTRATANTE

.....  
Sócio-Administrador

.....  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
2 - \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ  
Equipe de Pregão

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP- N° 006/2013-IEPA

ANEXO VII

PREGÃO ELETRONICO PARA SRP N° 006/2013-IEPA

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º. \_\_/2013-IEPA

PROCESSO n.º. 12.0116/2013.

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2013

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e treze, O INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA (ÓRGÃO GERENCIADOR), autarquia estadual, com sede à Avenida Feliciano Coelho, nº. 1509, Bairro Trem, cidade de Macapá, Estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº. 34.927.285/0001-22, neste ato representado pelo seu Diretor – Presidente, Sr. AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR, casado, Farmacêutico, portador do RG nº. 291562-PA, CPF nº. 169.267.572-91, sito à Avenida Sergipe, nº. 299, Pacoval, no uso de suas atribuições legais, resolvem, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decretos Federal nº 5.450/2005, nº 7.892/2013, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 em face da Licitação IEPA nº \_\_\_\_/2013, modalidade pregão, forma eletrônica – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem fulcro na Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI, Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar Estadual nº. 0044, de 21.12.2007, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 7.892/13, Decreto GEA nº 1.278, de 17 de fevereiro de 2011 e pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993. O Contrato terá vigência de 12 meses a partir da data assinatura do contrato.

**1 - OBJETO**

1.1. A presente Ata de Registro de preços tem por objeto a eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção - com reposição de peças - de impressora, nobreak, maquina de calcular, plotter; com recarga e troca de toner, cilindro, cartucho e chip de impressoras para o IEPA, especificados nos item 03 do Termo de Referência anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n° 06/2013 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações do serviço registrado na presente ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

DADOS DA EMPRESA					
Razão social: _____					
CNPJ: _____					
Banco: _____ Agencia: _____ Conta: _____					
Praça de pagamento: _____ Contato: _____					
Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____					

**LOTE 1**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ONDE SERÁ REALIZADO O SERVIÇO	UND	QUANT. ANUAL DE RECARGA E/ OUSERVIÇO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
01	Toner para impressora Laser jet 1320, ref. Q5949X	und	8		
02	Toner para impressora Laser jet 1005, ref. Q2612A	und	5		
03	Cabeçote para impressora 1200 Designjet, ref. C9383A	und	5		
04	Cabeçote para impressora 1200 Designjet, ref. C9384A	und	5		
05	Cartucho para impressora 1200 Designjet, ref. CH575A	und	7		
06	Cartucho para impressora 1200 Designjet, ref. C9371A	und	7		
07	Cartucho para impressora 1200 Designjet, ref. C9372A	und	7		
08	Cartucho para impressora 1200 Designjet, ref. C9373A	und	7		
09	Cartucho para impressora 1200 Designjet, ref. C9374A	und	7		
10	Cabeçote para impressora HP Designjet 800 ref. C4803A	und	6		



INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ  
Equipe de Pregão

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP- N° 006/2013-IEPA

11	Cabeçote para impressora HP Designjet t 800 ref. C4800A	und	6		
12	Cabeçote para impressora HP Designjet 800 ref. C4801A	und	6		
13	Cabeçote para impressora HP Designjet 800 ref. C4802A	und	6		
14	Cartucho para impressora HP Designjet 800 ref. C4913A	und	6		
15	Cartucho para impressora HP Designjet 800 ref. C4912A	und	6		
16	Cartucho para impressora HP Designjet 800 ref. C4911A	und	6		
17	Cartucho para impressora HP Designjet 800 ref. C4844A	und	6		
18	Toner para impressora Samsung SCX 4600, ref. MLT-D105S	und	15		
18	Toner para impressora Samsung 4200, ref. SCX-D4200A	und	25		
20	Cartucho para impressora HP Office jet k8600, ref. C9396AL	und	5		
21	Cartucho para impressora HP Office jet k8600, ref. C9391AL	und	5		
22	Cartucho para impressora HP Office jet k8600, ref. C9392AL	und	5		
23	Cartucho para impressora HP Office jet k8600, ref. C9393AL	und	5		
24	Toner para impressora HP Laser jet 1022, ref. Q2612A	und	5		
25	Cartucho para impressora HP Deskjet 840C, ref. C6615DL	und	5		
26	Cartucho para impressora HP Deskjet 840C, ref. C6625A	und	5		
27	Cartucho para impressora HP Photosmart C4480, ref. CB336WL	und	7		
28	Cartucho para impressora HP Photosmart C4480, ref. CB338WL	und	7		
29	Cartucho para impressora HP Deskjet 3745, ref. C8727AL	und	4		
30	Cartucho para impressora HP Deskjet 3745, ref. C8728AL	und	4		
31	Toner para impressora Samsung Lazer CLX 3305W ref. M406S	und	3		
32	Toner para impressora Samsung Lazer CLX 3305W ref. C406S	und	3		
33	Toner para impressora Samsung Lazer CLX 3305W ref. K406S	und	4		
34	Toner para impressora Samsung Lazer CLX 3305W ref. Y406S	und	3		
35	Cartucho para impressora HP Office jet 4500. Ref. CC654AL	und	3		
36	Cartucho para impressora HP Office jet 4500. Ref. CC656AL	und	3		
37	Cartucho para impressora HP Deskjet 710C, ref. C1823DL	und	9		
38	Cartucho para impressora HP Deskjet 710C, ref. 51645GL.	und	9		
39	Toner para impressora Lexmark E330, ref. 34018HL.	und	9		
40	Cilindro para impressora Lexmark E330, ref. 12A8302.	und	2		
41	Cartucho para impressora HP Office jet 3680, ref. C9351CL.	und	6		
42	Cartucho para impressora HP Office jet 3680, ref. C9352CL.	und	6		
43	Cilindro para impressora Lexmark X204N/X203, ref. X203h22G.	und	16		
44	Toner para impressora Lexmark X204N, ref. X203A11G.	und	15		
45	Toner para impressora Lexmark X203, ref. X203A11G.	und	30		
46	Toner Cyan para Xerox Phaser 7500, ref. 106R01440.	und	4		
47	Toner Magenta para Xerox Phaser 7500, ref. 106R01441.	und	4		
48	Toner Yello para Xerox Phaser 7500, ref. 106R01442.	und	4		
49	Toner Black para Xerox Phaser 7500, ref. 106R01446.	und	4		
50	Cartucho para impressora HP F4480, ref. CC641WL.	und	3		
51	Cartucho para impressora HP F4480, ref. CC644WL.	und	3		
52	Toner para impressora HP Laser Jet Color, ref. CB540A	und	5		
53	Toner para impressora HP Laser Jet Color, ref. CB541A	und	5		
54	Toner para impressora HP Laser Jet Color, ref. CB542A	und	5		
55	Toner para impressora HP Laser Jet Color, ref. CB543A	und	5		
56	Cartucho para impressora HP Deskjet 5650, ref. C6656AL.	und	5		
57	Cartucho para impressora HP Deskjet 5650, ref. C6657AL.	und	5		
58	Cartucho para impressora HP Office Jet 8000, ref. 940 YELLOW.	und	5		
59	Cartucho para impressora HP Office Jet 8000, ref. 940 CYAN.	und	5		
60	Cartucho para impressora HP Office Jet 8000, ref. 940 MAGENTA.	und	5		
61	Cartucho para impressora HP Office Jet 8000, ref. 940 BLACK.	und	5		
62	Cartucho para impressora HP Photosmart D110, ref. CC641WL.	und	4		
63	Cartucho para impressora HP Photosmart D110, ref. CC644WL.	und	4		
64	Toner para impressora Panasonic Laser KX B1900, ref. KXFAT413	und	2		
65	Cilindro para impressora Panasonic Laser KX B1900, ref.	und	1		



INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ  
Equipe de Pregão

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP- N° 006/2013-IEPA

	KXFAT414.				
66	Toner para impressora HP Laser P1005, ref. CB435A.	und	2		
67	Toner para impressora Lexmark Laser E352, ref. E250A11L.	und	2		
68	Toner para impressora Samsung CPL325, ref. CLT K 4075	und	3		
69	Toner para impressora Samsung CPL325, ref. CLT C 4075	und	3		
70	Toner para impressora Samsung CPL325, ref. CLT M 4075	und	3		
71	Toner para impressora Samsung CPL325, ref. CLT Y 4075	und	3		
72	Toner para impressora HP Laser 1020 ref. Q2612A	und	2		
73	Toner para impressora HP Laser M1120 MFP, ref. CB436A	und	2		
74	Cartucho para HP Plotter	und	6		
Total Global do Lote .....				R\$	

Total Global R\$....., (.....)

**LOTE 2**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL ONDE SERÁ REALIZADO O SERVIÇO	UND	QUANTIDADE ANUAL DE SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	Manutenção de Impressora Plotter	und	3		
2	Manutenção de Impressora HP Laser	und	7		
3	Manutenção de Impressora HP Jato de Tinta	und	27		
4	Manutenção de Impressora Samsung	und	13		
5	Manutenção de Impressora Lexmark	und	13		
Total Global do Lote .....				R\$	

Total Global R\$....., (.....)

**LOTE 3**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL ONDE SERÁ REALIZADO O SERVIÇO	UND	QUANT. ANUAL DE SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	Manutenção de Nobreak 600 a 1400 va	Und	25		
2	Manutenção de Máquina de Calcular elétrica de marcas Olivetti summer 220, elgen nr 6123.	Und	4		
3	Manutenção de Máquina de Calcular elétrica de marcas Olivetti Lagos 642.	Und	1		
Total Global do Lote .....				R\$	

Total Global R\$....., (.....)

**3. VALIDADE E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação da mesma no Diário Oficial do Estado, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio do DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-DAF/IEPA.

**4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO.**

- 4.1 A execução dos serviços será iniciada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da solicitação da CONTRATANTE.
- 4.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 4.4 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez.) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.4.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ  
**Equipe de Pregão**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP- N° 006/2013-IEPA**

4.5 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6 - A **CONTRATADA** quando da realização dos serviços, bem como da retirada, transporte e descarte de todos os resíduos, resultantes dos serviços, deverá adotar no que couber as práticas de sustentabilidade na execução do serviço conforme prevê o Art. 6º da IN nº. 01 de 19 janeiro de 2010.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

5.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

5.4 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.5 - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

5.6. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

5.7. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.8. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

5.9. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

5.10. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

5.11. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

**6.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (DETENDOR DA ATA)**

6.1 - Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

6.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.4 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.5 – Quando da realização dos serviços, os empregados deverão estar uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

6.6 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

6.7 - Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência; 6.8 - Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

6.9 - Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

6.10 - Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

6.11 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.12 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.15 - A contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas juntamente com a Nota Fiscal Fatura.

6.16 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.17. Fornecer o material obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão n.º xxx/2013.

6.18. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.



INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ  
**Equipe de Pregão**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP- Nº 006/2013-IEPA**

6.19. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

6.20 Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º xxx/2013.

6.21 Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento de material a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

**7.0 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

7.1 – O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

7.2 - A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.3 - O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4 - A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

7.5 - O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6 - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.7 - As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, aplicável no que for pertinente à contratação.

7.8 – A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

**8.0 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

8.1.1 Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

8.1.2. apresentar documentação falsa;

8.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

8.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.5. não mantiver a proposta.

8.1.6. comportar-se de modo inidôneo;

8.1.7. cometer fraude fiscal e trabalhista;

8.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

c) multa compensatória de multa compensatória de 10.% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

f) impedimento de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

8.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas na PROG.



INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ  
Equipe de Pregão

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP- N° 006/2013-IEPA

**9. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 5º dia, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

9.2.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do contratado.

9.4. Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

9.4.1 - não produziu os resultados acordados;

9.4.2 - deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

9.4.3 - deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.5. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

9.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.7.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100)$

$I = 0,00016438365$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.9. Este Contrato deverá ser publicado em resumo no diário oficial do Estado do Amapá, conforme (Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações).

**10. DO FORO**

O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre o IEPA e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Macapá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR  
DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA

Representante legal da empresa  
Empresa Adjudicatária/Contratada